

Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CONTRATO N° 298/2014

TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE KARATE, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA SELMA TAKAKO ITANI NOVAIS 26853518845 MEI.

Pelo presente Instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 64.037.872/0001-07, com sede provisória à Av. Beira Mar, n.º 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o Micro Empreendedor Individual **SELMA TAKAKO ITANI NOVAIS 26853518845 MEI**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 19.769.761/0001-30 e Inscrição Estadual n.º 351.031.420.110, TEL. (013) 3841-1276, com sede à Rua 09 de Julho, Centro, no Município de Iguape, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhora **SELMA TAKAKO ITANI NOVAIS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 27.495.794-2, e do CPF/MF. sob o n.º 268.535.188-45, residente e domiciliada à Rua 09 de Julho, Centro, no Município de Iguape, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por força do resultado do Edital de Licitação – Convite n.º 032/2014, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1ª **Por este Instrumento de Contrato, a CONTRATADA se obriga a prestação de serviço de ensino esportivo e educacional na modalidade Karatê, pelo período de um ano, atendendo a necessidade da Divisão de Esportes na Academia Municipal de Esporte, localizada na Avenida São Paulo, 125, Balneário Adriana,, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, de conformidade com as documentações que integram o Edital de Licitação – Convite n.º 032/2014.**
- 2ª.- **Obriga-se a CONTRATADA a proceder com os serviços de ensino de dança, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no local e horário fornecido pela Divisão de Esportes, atendendo às determinações da CONTRATANTE quanto a realização dos serviços.**
- 3ª.- **A CONTRATANTE oferecerá todas as condições exigíveis e necessárias ao normal andamento dos serviços objeto deste Contrato.**
- 4ª.- **A CONTRATANTE em razão dos serviços a serem executados, se obriga a pagar a CONTRATADA, o valor global de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e oitocentos Reais), dentro da Dotação Orçamentária 27.812.0017.2049.**
- 5ª.- **O valor de que trata a Cláusula Quarta deste Contrato será liberado em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e quatrocentos Reais), de acordo com a solicitação da Divisão de Esportes da Municipalidade, através de empenho a ser elaborado pelo Departamento de Contabilidade Municipal.**
- 6ª.- **No valor estabelecido para realização do serviço objeto deste contrato, não estão previstos quaisquer tipos de reajustes, seja a que título for.**



Município de Ilha Comprida

Processo nº	Fis.
176/2014	078

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

7ª.- O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo em havendo interesse entre as partes, ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8ª.- A CONTRATANTE não é responsável direta ou indiretamente com a CONTRATADA, por quaisquer encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários, presentes ou futuros, em decorrência deste pacto.

9ª.- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, se for constatado o inadimplemento das cláusulas e condições supra avençadas.

10ª.- Os serviços objeto deste Termo de Contrato serão supervisionados pela Divisão de Esportes da municipalidade, que atestará sua execução.

11ª.- O presente instrumento está integralmente vinculado ao Convite nº 032/2014, bem como a proposta de preços da CONTRATADA.

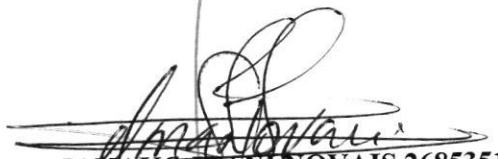
12ª.- O presente contrato é regulado expressamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

13ª.- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

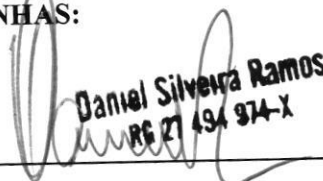
E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Ilha Comprida, 20 de Maio de 2014.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal


SELMA TAKAKO ITANI NOVAIS 26853518845 MEI
Contratada
Representante: SELMA TAKAKO ITANI NOVAIS

TESTEMUNHAS:

1ª.- 
Daniel Silveira Ramos
RG 27.494.974-X

2ª.- 
Silvana Mandari
RG 16.299.825.9

12

2008 M 6 NOV 12
01:18:00

2008 M 6 NOV 12
01:18:00



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo nº	Fis.
176/2014	079

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

CONTRATADA: SELMA TAKAKO ITANI NOVAIS 26853518845 MEI

CONTRATO N°: 298/2014

OBJETO: A CONTRATANTE necessitando da contratação de profissional para realização e coordenação de aulas de KARATÊ, a ser realizado na Academia Municipal de Esportes, pelo prazo de 12 meses, celebra o presente Contrato com a CONTRATADA, nos termos e condições das cláusulas adiante estabelecidas pelo CONTRATANTE, de conformidade com as documentações que integram o Edital de Licitação – Convite nº 032/2014.

ADVOGADO(S): GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR e

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ilha Comprida/SP, 20 de Maio de 2014.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SELMA TAKAKO ITANI NOVAIS 26853518845 MEI
CONTRATADA

Representante: SELMA TAKAKO ITANI NOVAIS



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.
juridicoilha@yahoo.com.br

Processo nº	Fis.
176/2014	080

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
CONTRATADA: SELMA TAKAKO ITANI NOVAIS 26853518845 MEI.
CONTRATO Nº (de origem): 298/2014

OBJETO: A CONTRATANTE NECESSITA DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE AULAS DE KARATÊ, A SER REALIZADO NA ACADEMIA MUNICIPAL DE ESPORTES, PELO PRAZO DE 12 MESES, CELEBRA O PRESENTE CONTRATO COM A CONTRATADA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DAS CLÁUSULAS ADIANTE ESTABELECIDAS, DE CONFORMIDADE COM AS DOCUMENTAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 032/2014.

Nome	Décio José Ventura
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	8.761.433
Endereço(*)	Avenida Copacabana, nº 855, Balneário Monte Carlo – Ilha Comprida/SP
Telefone	(13) 3842-7000 Ramal: 7003
e-mail	gabinete@ilhacomprida.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior
Cargo	Diretor de Departamento
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP
Telefone e fax	(13) 3842-7066/ Fax (13) 3842-1141
e-mail	juridicoilha@yahoo.com.br

Ilha Comprida/SP, 20 de Maio de 2014.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Processo nº	Fis.
176/2014	081

Exercício: 2014

4R Sistemas

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 1910/0-2014 **Modalidade:** Convite Compras e Serviços Nr.: 32/2014

Processo/Ano: 176 / 2014 **Requisição Nro.:** 1466/2014 **Contrato:** 298/2014
Unid. Orçamentária: 02.0006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLV E AÇÃO SOCIAL
Ficha: 194 EDUCAÇÃO ESPORTIVA **Gerado por:** DANIEL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Aplicação: ESPORTE
Observação: 1 ANO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSINO ESPORTIVO E EDUCACIONAL NA MODALIDADE KARATE NA ACADEMIA MUNICIPAL DE ESPORTE, ATENDENDO A NECESSIDADE DA DIVISÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL, AV. BEIRA MAR, 11.000 - BALNEARIO MEU RECANTO

Fornecedor: 7054 - SELMA TAKAKO ITANI NOVAIS 26853518845 **Fone:** 3841-1276
Fantasia: SELMA ITANI **Fax:** 3841-1276
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 273 CENTRO
Cidade: IGUAPE **Cep:** 11920000 **Estado:** SP
Inscrição Municipal:
Inscrição Estadual: 351031420110

Validade: 0 dias **Cond. Pagto.:** 0 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 0 dias

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.872/0001-07 **Cep:** 11925-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: AV. BEIRA MAR, 11000
 FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	12,000000	MES	12.3534-0	SERVIÇO DE ENSINO ESPORTIVO EDUCACIONAL NA MODALIDADE KARATE	1.400,0000	16.800,00

Valor Total: 16.800,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 16.800,00

ILHA COMPRIDA, 20 de Maio de 2014

MO
 Airoditi Jean Cartounis Leite
 Diretora Divisão de Compras e Suprimentos